



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 006/93

Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre aquisição e doação de imóvel e dá outras providências...

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei

Artigo 1º Fica autorizada a aquisição de um imóvel com 121.000,00 m² equivalente à 5 (cinco) alqueire.

Artigo 2º O referido imóvel será para ser doado à Indústria de Amido A Angélica Ltda.

Parágrafo único Este imóvel servirá para a construção da Indústria acima mencionada.


Artigo 3º A escritura definitiva do imóvel só será concedida mediante comprovante da Indústria do início das construções da obra proposta e o Termo de Compromisso de que não será desviada a finalidade a que se destina o imóvel doado.

Artigo 4º O prazo para a conclusão da obra será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Doação, sendo que decorrido este período e não sendo efetivada a construção, o imóvel retornará ao Patrimônio Público.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em, 11 de Maio de 1.993.


Milton Motta Ramos
Presidente